



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: 2017-0.178.904-0 (SEI nº 6068.2019/0004074-0)

Interessado: ARCOBRAS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

Contribuinte: 159.161.0003-4, 0005-8, 0001-5, 006-6 e 0001-2

Local: Rua Edvard Carmilo, Rua Caminho do Engenho

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

Nº de lotes previstos: 6410 un/hab

PRONUNCIAMENTO nº 130/CAPPS/2022

A CAPPS, em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de agosto de 2022, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. Atender as considerações de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP:

- a. A proposta de Área Verde pública não se mostra satisfatória, onde a mesma deverá ser revista para apresentação de área verde, preferencialmente em bloco único, onde as Áreas Verdes 01, 02, 05 e 07 não podem ser consideradas para proposta de Áreas Verdes por conta de se tratar de locais considerados como parte do sistema viário. A Área Verde 06 apresenta trechos com largura mínima inferior ao previsto na legislação. A Área Verde 03 é composta em grande maioria por trechos de declividade elevadas e taludes não sendo passível de aceitação. Assim como são destinados o mínimo previsto de Área Verde na legislação, é necessário se rever a proposta. Após esses ajustes, entrar em contato com GTMAPP para reunião da revisão da proposta pelo e-mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br;
- b. Na proposta revisada de Área Verde, deverá se justificar se há presença de risco geotécnico nas futuras áreas verdes e se será necessário executar movimentação de terra para propiciar o acesso a Área Verde.

02. SMUL/PLANURB solicita que a Área Institucional seja distribuída em 2 (dois) terrenos distintos e não contíguos, devendo essas áreas institucionais serem entregues ao Poder Público livres na sua totalidade de qualquer tipo de contaminação, evitando qualquer ônus ao Município e prejuízo à saúde dos usuários.

03. Uma vez que o terreno é parcialmente ocupado por assentamento irregular, o Interessado deverá contatar SEHAB/CRF através do fone 3322-4607 informando o número do processo 2014-0.213.650-8 (processo esse que trata de regularização de área vizinha) visando compatibilização e viabilidade

com a proposta de lote a regularizar nos termos do artigo 37 do Decreto nº 57.377/16. Recordando ainda que a proposta de lote a regularizar deverá evitar áreas extremamente estreitas na sua configuração.

04. SMT solicita que a Via interna principal do empreendimento deverá obedecer às medidas estabelecidas no Quadro nº 7 do Decreto Municipal 57.377/16, assim distribuídas:
- Largura total – 23m
 - Faixa carroçável - 13m
 - Passeio público – calçada (de cada lado da via) – 3,5m
 - Ciclofaixa – 3m
 - Declividade longitudinal máxima – 10%
 - Declividade longitudinal mínima 0,50%
05. Considerar no projeto as vias públicas de Cadlog, 0398-4 e 3641-6, (Indicar o traçado e as medidas) que estão dentro do terreno do empreendimento.
06. SMT recomenda que, como a Rua Edvard Carmilo é uma via coletora, seja preservado na área da testada do lote 11,50 m (onze metros e meio) a partir do eixo da via, ou seja, 6,5 m de faixa carroçável, 3,5m de calçada e 1,5m de ciclovia.

São Paulo, 11 de Agosto de 2022

Wilson Roberto dos Santos Junior

Presidente da CAPPS

Portaria nº 46/2022/SMUL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Wilson Roberto dos Santos Junior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, João Justiniano dos Santos, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

OUTRAS PRESENCAS:

Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos, Katia Regina de Araújo Raposo e Daniella Romani Vidal.



Wilson Roberto dos Santos Junior
Presidente
Em 11/08/2022, às 20:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068750577** e o código CRC **98FDE28E**.